CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004/2004

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, com fundamento no Art. 109 III da lei orgânica Municipal e em cumprimento ao que determina a legislação eleitoral, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte **PORTARIA** :

Art. 1º- Atendendo a legislação eleitoral , especialmente ao disposto na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º inciso II , nas Resoluções - TSE nº 18.019/92 e 20.623/00 e Ac –TSE nº 14.267, fica concedido o afastamento remunerado requerido pela servidora efetiva desta Câmara Municipal ***GISLENE RAMOS DE REZENDE*** ,a partir de 02 de Julho de 2004, para se candidatar a Vice-Prefeito nas eleições municipais de 03 de outubro de 2004 .

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Urucuia, 02 de Julho de 2004

MARIA DE LOURDES ROSÁRIO OLIVEIRA
Presidente